INTERESSADA: Escola Recriarte		
EMENTA: Credencia a Escola Recriarte, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05174581-0	**PARECER:** 0212/2006	**APROVADO:** 24.05.2006

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Silva Rodrigues Ribeiro, diretora da Escola Recriarte, pelo Processo nº 05174581-0, apresenta o pedido de credenciamento da citada instituição de ensino e de autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

A Escola é uma instituição de ensino particular, fica localizada na Rua Marco, 95, Montese, nesta capital, CEP: 60425-150, encontra-se registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 04.228.333/0001-23, e na Junta Comercial do Ceará sob o número 2320038187, de 09 de janeiro de 2001. No Contrato Social, consta a denominação de Escola Ribeiro e Rodrigues Ltda – ME; entretanto, a sociedade adotará o nome de fantasia "Escola Recriarte".

No dia 10 de abril de 2006, por determinação da Presidência do Conselho de Educação do Ceará, as auditoras Luzia Helena Veras Timbó e Cláudia Leite Coêlho dirigiram-se à Escola Recriarte com o objetivo de verificar as condições de funcionamento das instalações da mesma. No processo, consta o relato das observações que se constituem como marca do processo:

"A instituição atende alunos da educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental I (até à 3ª série) com uma matrícula total de 153 alunos, sendo que 25 permanecem nos dois turnos.

Podemos confirmar que as fotografias apresentadas neste processo retratam a realidade, com espaços bem planejados para atendimento de crianças da educação infantil e ensino fundamental I.

A escola possui área livre arborizada para recreação, sanitários adaptados, chuveiro, berçário, cozinha, refeitório, diretoria, secretaria e espaços alegres, que transmitem bem-estar a quem faz uso dos mesmos.

Digitador: Neto
Revisor: VN

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0212/2006

As salas de aula denominadas "Recanto" são limpas, arejadas, organizadas, mobiliadas adequadamente, contando algumas com mesas redondas, onde os alunos, por estarem em círculo, se entreolham, propiciando, com isso, a socialização.

Os espaços alternativos existentes possibilitam o desenvolvimento de um currículo contextualizado, onde o aluno se coloca diante de situações de interpretação, planejamento e intervenção da realidade, indo ao encontro da concepção de ensino adotada, que é o construtivismo.

Podemos destacar, em seguida, os seguintes espaços educativos e alternativos referidos:

- biblioteca – com livros e equipamentos apropriados, sinais de trânsito, fitas e DVDs;
- escovódromo – espaço colorido e alegre , onde os alunos, de forma lúdica, assimilam conceitos de higiene e realizam a escovação dos dentes;
- sala de recreação – espaço amplo que permite maior liberdade de circulação;
- brinquedoteca – conta com ábaco para trabalhar conceitos de matemática, material de alinhavo e de encaixe, que permitem trabalhar a coordenação motora, dominó de frutas, alimentos outros, números, meios de transporte, escala de cuisenaire, onde se trabalha noções de dimensão e multiplicação, e outros jogos.

Cumpre-nos ressaltar que o professor, antes de assumir uma turma, passa um período como auxiliar, para conhecer os espaços da escola, os materiais, e ser capacitado na concepção de ensino que orienta a escola.

A instituição conta ainda com os seguintes profissionais: psicólogo, que, nas quintas-feiras, trabalha com contação de histórias e observação dos alunos; fonoaudiólogo, que, nas sextas-feiras, observa e indica quando o aluno necessita de tratamento específico; professor de Educação Física, especialista em psicomotricidade, que trabalha a coordenação motora; nutricionista, que indica um cardápio balanceado; médico, que semestralmente faz avaliação dos alunos, e, por fim, quatro auxiliares de enfermagem, que também são pedagogos e auxiliam as professoras com os alunos que necessitam de medicação ou alguma atenção especial."

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0212/2006

Diante do exposto, o entendimento desta relatora é que o relatório da visita realizada à Escola Recriarte fundamenta de forma precisa a nossa compreensão do pedido de credenciamento da Instituição e de autorização dos cursos. Merecem louvor o cuidado e a atenção dada pelas auditoras citadas neste parecer em suas observações e detalhes do funcionamento da Escola .

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência deste Conselho;
- ficha de identificação da escola;
- cópia do Contrato Social e do CNPJ;
- certidão de propriedade;
- registro sanitário;
- atestado de segurança;
- alvará de funcionamento;
- certidões negativas de débito, tributos e contribuições;
- previsão de receitas e despesas;
- relação dos bens patrimoniais;
- relação dos móveis e equipamentos;
- projeto da biblioteca , acompanhado do acervo;
- planta baixa, com fotografias indicando as dependências da escola;
- parecer do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente .

O corpo docente é composto de seis professores, dos quais quatro são licenciados em Pedagogia, um com formação em Letras e um outro com autorização temporária para lecionar Inglês.

A direção da escola fica a cargo de Maria do Socorro Silva Rodrigues Ribeiro, licenciada em Pedagogia, tendo como secretária Francisca Elizabeth Lourenço Alves, devidamente habilitada, registro nº 6199/99 – SEDUC.

O projeto pedagógico atende às orientações indispensáveis ao trabalho educacional. Evidencia um elo essencial da ação educativa com o regimento escolar, numa perspectiva de atender à unidade entre teoria e prática, dando sentido ao processo de transformação concreta, com vistas a uma teia de solidariedade.

Essa perspectiva proporciona algumas mudanças fundamentais na escola, tais como a presença de especialistas no atendimento individualizado a cada

Digitador: Neto
Revisor: VN

Digitalizado com CamScanner

criança. É fundamental uma organização educacional com essa visão frente a um processo que contribui na formação do cidadão que se quer formar.

O regimento escolar está organizado conforme as disposições que trata da elaboração dos instrumentos gerenciais, atendendo ao que determina a Resolução nº 395/2005 – CEC. O sistema de avaliação considera aprovado o aluno que demonstrar conhecimento acima da nota sete em cada componente curricular.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que seja:

1. credenciada a Escola Recriarte, nesta capital, até 31.12.2009;
2. autorizado o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009;
3. homologado o regimento escolar.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2006.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do Conselho

Digitalizado com CamScanner